



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 316, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“Concede férias o servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MARCIO DE ANDRADE THOMAZ** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **MARCIO DE ANDRADE THOMAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe B, lotado na Controladoria, Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/03/2017 a 15/03/2018, contando a partir do dia 22 de Outubro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 01/11/2018.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladora Geral e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Outubro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal